

JUIZO DA 74ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por ALTAMIRO DA SILVA em face de MARAL SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, VILSON ALEIXO RIBEIRO, CLAUDIA MOTTA PIMENTEL E MARCO ANTONIO LOPES OLIVEIRA. Processo nº 0100090-77.2016.5.01.0074, na forma a seguir: A **DOUTORA LUCIANA MENDES ASSUMPCAO REIS, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA 74ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **04/05/2026 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público FABIANO AYUPP MAGALHÃES, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 778d41b, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **06/05/2026 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 9078969, tendo a devedora tomado ciência da penhora através de Oficial de Justiça (ID 7deb66b), pelos advogados constituídos e Notificação Pje. O Oficial de Justiça certificou que o imóvel encontra-se aparentemente desocupado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Estrada dos Três Rios, Lote 2 do P.A. 25.508, lado ímpar, a 77,50m depois do prédio 897. Freguesia: Jacarepaguá. Inscrição FRE número 1.383.669. CL nº 4.093. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede 12,00m de frente, 13,30m nos fundos, 63,50m à direita e 63,70 à esquerda, confrontando à direita com o lote 1, à esquerda com o lote 3 e nos fundos os lotes 28 e 29, todos do mesmo P.A. **Inscrição Municipal nº 13836705. Imóvel localizado em 13836705 com 389 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS TRÊS RIOS, NÚMERO 2335 (ATUAL NÚMERO, CONFORME AVERBAÇÃO 08 DA CERTIDÃO DO 9º RGI), FREGUESIA, JACAREPAGUÁ – RIO DE JANEIRO, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 46.640 NO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, COM AS CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DESCRITAS NA CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS DO 9 RGI, ANEXA AOS AUTOS.” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).** Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 46640) do 9º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.13-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010731-66.2015.5.01.0005; **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM. Juízo da 39ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011278-04.2015.5.01.0039; **R.16- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010818-05.2015.5.01.0043; **R.17-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011521-39.2014.5.01.0020; **R.18- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011218-51.2013.5.01.0055; **AV.19- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000519-80.2012.5.01.0040; **AV.20- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011781-61.2014.5.01.0006; **R.21-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010410-78.2013.5.01.0012; **AV.22- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010155-25.2015.5.01.0021; **AV.23- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011210-51.2013.5.01.0055; **AV.24- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010714-74.2015.5.01.0055; **AV.25- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010221-

44.2013.5.01.0063; **AV.26- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0110059-52.2015.5.01.0048; **AV.27- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101608-29.2016.5.01.0066; **AV.28- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100216-20.2017.5.01.0066; **AV.29- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Volta Redonda, Processo nº 0010437-70.2015.5.01.0342; **AV.30- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100538-58.2017.5.01.0060; **AV.31- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011598-07.2014.5.01.0066; **AV.32- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011789-79.2015.5.01.0078; **AV.33- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100914-19.2017.5.01.0036; **AV.34- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0021700-12.2008.5.01.0030; **AV.35- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101239-35.2016.5.01.0066; **AV.36- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101698-02.2017.5.01.0034; **AV.37- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010410-78.2013.5.01.0012; **R.39- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0021700-12.2008.5.01.0030; **AV.40- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100047-88.2017.5.01.0080; **AV.41- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100388-17.2017.5.01.0080; **R.42- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010797-62.2015.5.01.0032; **R.43- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100047-88.2017.5.01.0080; **AV.44- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010868-79.2015.5.01.0027; **AV.45- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010709-28.2015.5.01.0063; **R.46- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100216-20.2017.5.01.0066; **AV.47- INDISPONIBILIDADE::** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010845-27.2015.5.01.0030; **AV.49- INDISPONIBILIDADE::** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010631-80.2015.5.01.0080; **AV.50- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011097-36.2014.5.01.0007; **R.51- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100388-17.2017.5.01.0080; **AV.52- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010797-62.2015.5.01.0032; **AV.53- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 69ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101787-17.2017.5.01.0069; **R.54- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 23ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011126-04.2015.5.01.0023; **AV.55- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101903-64.2016.5.01.0002; **AV.58- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, Processo nº 0010916-38.2015.5.01.0221; **AV.59- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010704-08.2015.5.01.0030; **AV.60- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010818-05.2015.5.01.0043; **AV.61- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª

Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010155-25.2015.5.01.0021; **AV.62- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100674-35.2016.5.01.0078; **AV.63- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100896-03.2017.5.01.0002; **AV.64- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101903-64.2016.5.01.0002; **AV.65- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011789-79.2015.5.01.0078; **R.66- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 011598-07.2014.5.01.0066; **AV.67- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0101063-26.2016.5.01.0076; **AV.68- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010901-58.2015.5.01.0063; **AV.69- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010631-80.2015.5.01.0080; **AV.70- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011409-56.2015.5.01.0078; **AV.71- INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0021700-12.2008.5.01.0030; **R.72- PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0100090-77.2016.5.01.0074. Cientes os Srs. Interessados que: Consoante Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 104.338,48, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 2.051,05, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como parágrafo único do artigo 130 do CTN e artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor, passando o bem ao arrematante de forma livre e desembaraçada. **Consoante artigo 22 e seu parágrafo único da Resolução 236 do CNJ, os lances (a vista e parcelado) deverão ser oferecidos diretamente no site do leiloeiro, valendo ressaltar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado, ou seja, ocorrendo lance à vista, automaticamente bloqueia a possibilidade de novo lance parcelado, consoante §7º do artigo 895 do CPC.** Caso o licitante vencedor não honre com o pagamento será apresentado o lance imediatamente anterior, e sucessivamente, consoante artigo 26 da resolução nº 236 do CNJ, podendo ser aplicada a multa sobre o lance ofertado, na forma do artigo 895, §§ 4º e 5º do CPC. Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras já fixadas para a segunda praça, na forma do artigo 880 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, bem como os coproprietários, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário, ou com penhora anteriormente averbada e, o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou

oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Kátia Cristina Da Silva Agarez, DIRETOR DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.